

OPINIÃO

LUÍS ALBERTO GOMES COELHO

As mudanças nos tíquetes de alimentação são benéficas ao trabalhador? SIM

Concorrência entre operadoras deve promover liberdade de escolha para o usuário
Abertura do sistema permite que mais estabelecimentos aceitem os vales, ampliando as alternativas de compra

1º.mai.2026 às 22h00



EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2026/05/02/>)

Luís Alberto Gomes Coelho

Advogado e professor, é especialista em direito do trabalho; ex-presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB-PR (2019-24)

O Programa de Alimentação (<https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/alimentacao/>) do Trabalhador (PAT), instituído pela lei 6.321/76 e que em 2026 completa 50 anos, foi criado com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores brasileiros, especialmente os de baixa renda.

Historicamente, o PAT permite que empresas que por lei não estão obrigadas a conceder alimentação deduzam do lucro tributável parte das despesas com a alimentação, ficando também isentas de recolher encargos sociais e trabalhistas. Ao longo dos anos, o modelo se consolidou por meio do fornecimento de cestas básicas, refeições em refeitórios próprios ou o uso de vouchers (cartões de alimentação e refeição).

- **As mudanças nos tíquetes de alimentação são benéficas ao trabalhador? NÃO**

Ampliar aceitação torna benefício mais parecido com meio de pagamento genérico, sob risco de descaracterizá-lo

(<https://www1.folha.uol.com.br/opinio/2026/05/as-mudancas-nos-tiquetes-de-alimentacao-sao-beneficas-ao-trabalhador-nao.shtml>)



Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assina decreto que regulamenta as novas regras do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); ato contou com presença dos ministros Rui Costa (Casa Civil), Luiz Marinho (Trabalho), Fernando Haddad (Fazenda) e do vice-presidente Geraldo Alckmin, além do presidente da Abras (Associação Brasileira de Supermercados), João Galassi - Ricardo Stuckert - 11.nov.25/Divulgação PR

Recentemente, o PAT passou por grandes atualizações

(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/11/lula-assina-decreto-que-muda-regras-para-vale-refeicao-e-alimentacao.shtml>)

por meio da lei 14.442/22 e do decreto 10.854/21 (recém-atualizado pelo decreto 12.712/25), com regras que visam modernizar o setor, aumentar a competitividade e reduzir os custos, atingindo diretamente a forma como os cartões funcionam, como as empresas cobram taxas e como os estabelecimentos

(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/11/associacoes-de-tiquetes-bares-e-restaurantes-criticam-teto-para-taxa-do-vr-supermercados-apoiam.shtml>) recebem os pagamentos.

As principais mudanças (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/11/governo-deve-fixar-teto-de-taxa-cobrada-de-restaurantes-por-empresa-de-vale-refeicao-em-36.shtml>) são:

- 1 - Interoperabilidade: permite que o trabalhador utilize seu cartão em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira, independentemente da operadora contratada pela empresa;
- 2 - Portabilidade gratuita: o empregado terá o direito de transferir, sem custos, o saldo e o gerenciamento de seus benefícios para a operadora de sua preferência, aproximando-se da ideia das contas salário;
- 3 - Fim do "rebate" (<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2026/01/vr-antes-de-novas-regras-80-das-empresas-recebiam-ofertas-de-rebate-de-operadoras-diz-datafolha.shtml>) e vantagens financeiras para as operadoras: foi proibida a prática de as operadoras oferecerem descontos para as empresas contratantes (como devolução de parte do valor pago, bonificações e ações de marketing), que, segundo o governo, distorcia a concorrência;
- 4 - Limitações das taxas e prazos para o pagamento dos estabelecimentos: a taxa máxima cobrada pelas operadoras passa a ser de 3,6% (antes variava entre 6% e 9%), a tarifa de intercâmbio fica limitada a 2% e o dinheiro das vendas deve ser repassado aos estabelecimentos em até 15 dias corridos, contra os 30 ou mais dias que eram comuns antes das alterações.

Para os trabalhadores, vislumbramos vantagens que só o tempo e as novas práticas poderão confirmar, tais como:

- 1 - Liberdade de escolha: com a portabilidade e a interoperabilidade, o trabalhador não fica restrito à rede credenciada de uma única operadora, e os cartões poderão ser aceitos em diferentes "maquininhas";
- 2 - Maior poder de compra: a extinção do "rebate", em teoria, tende a reduzir as taxas cobradas dos estabelecimentos, o que pode resultar em preços mais competitivos para o consumidor final;
- 3 - Qualidade do serviço: a concorrência entre as operadoras passa a ser focada na melhor experiência para o usuário e não apenas em vantagens financeiras para a empresa contratante;

4 - Possível redução dos preços: com a queda das taxas e mais concorrência entre as operadoras, os estabelecimentos podem reduzir preços de refeições e alimentos;

5 - Estímulo e injeção de recursos na economia: estimativas mais otimistas indicam que as mudanças podem gerar até R\$ 8 bilhões em economia por ano, beneficiando diretamente os trabalhadores e o setor de alimentação;

6 - Ampliação do aceite: a abertura do sistema permite que mais restaurantes, mercados e pequenos negócios aceitem os vales, ampliando as alternativas de compra para os beneficiados.

Embora não sejamos muito simpáticos à alteração de costumes e práticas comerciais por decretos, pois nem sempre o mercado e a economia os aceitam, ainda assim entendemos que as alterações podem, sim, trazer vantagens aos trabalhadores (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/11/empresas-de-vr-ja-ganharam-dinheiro-suficiente-e-hora-de-beneficiar-o-trabalhador-diz-secretario-da-fazenda.shtml>) —que, após muito tempo, junto com a isenção de IR para ganhos de até R\$ 5.000, receberão algum alívio em seus bolsos.

TENDÊNCIAS / DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

sua assinatura vale muito

Mais de 180 reportagens e análises publicadas a cada dia. Um time com mais de 200 colunistas e blogueiros. Um jornalismo profissional que fiscaliza o poder público, veicula notícias proveitosas e inspiradoras, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

ASSINE POR R\$ 1,90 NO 1º MÊS ([HTTPS://ASSINATURAS.FOLHA.COM.BR/420733](https://assinaturas.folha.com.br/420733))